

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 60/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021, CUJO O OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE CINTILOGRAFIA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO ICISMEP E A EMPRESA INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A**, com sede na Avenida Brasil, nº 673 Sala 001 a 005, Bairro Santa Efigênia, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-000, Telefone (31) 3337-5926, e-mail recepcaobrasil@inal.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.867/0001-65, neste ato representado por seu sócio Sr. **Álvaro Luiz Barroso**, inscrito no CPF sob o nº 329.092.096-87 e portador da Cédula de Identidade nº MG-1.407.046, expedida pela PCE/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cujo objeto encontra-se delineado no Requerimento de Credenciamento, fruto do Chamamento Público correspondente, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo nº 60/2021, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se em objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um mais um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da Resolução ICISMEP nº 175, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 no âmbito do Consórcio, o prazo de vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, ou até que seja concluído o novo chamamento público, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, 23 de dezembro de 2024.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO
ICISMEP

ALVARO LUIZ
BARROSO:329092
09687

Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ
BARROSO:32909209687
Data: 2024.12.26 11:42:21
+01'00'

ÁLVARO LUIZ BARROSO
INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: